



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT “Ad Referendum” Nº 002 de 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a manutenção dos incentivos financeiros de custeio para manutenção do serviço público estratégicos de vigilância em saúde de Vigilância do Óbito (SVO).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. - Portaria GM/MS Nº 183 de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de espaço físico referente à disponibilidade física com instalações e tecnologias necessárias a um Serviço de Vigilância do Óbito – SVO, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT "Ad Referendum" Nº 002 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**, CPF Nº 951.193.706-59, atualmente Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, DECLARO para fins de continuar a receber o recurso financeiro proporcional de que trata o Capítulo I, Art. 2º item II da Portaria GM/MS Nº 183, de 30 de Fevereiro de 2014, que o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) se encontra instalado no anexo ao Hospital Universitário Júlio Muller, na Cidade de Cuiabá-MT e que possui espaço físico e tecnologias necessárias ao funcionamento do serviço.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cuiabá, 10 de Setembro de 2014.

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

